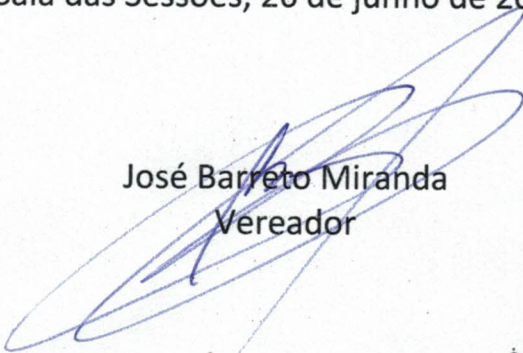


EMENDA MODIFICATIVA CM/ 01 / 2017 AO PROJETO DE LEI CM/53/ 2017

MODIFICA-SE o art. 1º, do Projeto de Lei CM/53/2017, passando para a seguinte redação:

***“Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores efetivos designados para comporem a comissão de seleção, avaliação, monitoramento, prestação de contas, elaboração de edital de chamamento e julgamento das propostas das parcerias entre o Município de Ituiutaba e as entidades do terceiro setor, nos termos da Lei nº 13.019/14.”***

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

  
José Barreto Miranda  
Vereador

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 26 / 06 / 2017

  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. , em 26 / 06 / 2017

  
PRESIDENTE